



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI 832/2015, DE 17 de Novembro de 2015.

Dá denominação a “Espaços Públicos” do
Município e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Capela/AL, no uso de suas atribuições legais, encaminha projeto de lei que dispõe sobre:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados os equipamentos públicos localizados na área urbana do Município de Capela de:

I- Academia da Saúde Antônio Leite Filho

II- Espaço Multiuso Gilberto de Medeiros Barros

III- Central de Distribuição da Alimentação Escolar Maria das Dores Montenegro da Silva

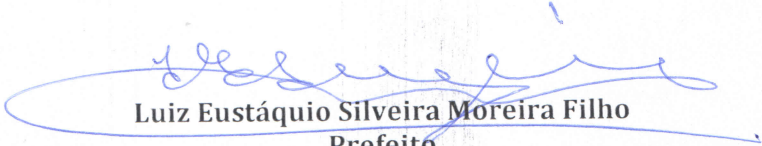
IV- Departamento de Cultura José Gonçalves dos Santos (Mestre Ilton)

V- Sala dos Conselhos Leônia Rocha Medeiros

VI- Miniauditório Manoel de Almeida

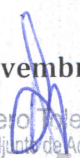
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela/AL, 17 de Novembro de 2015.


Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicado no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de CAPELA/AL, situada na Rua Pedro Paulino, 334, Centro, Capela, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de novembro de 2015.


José Cicero Medo Acioli
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula 02413

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro - Capela – Alagoas.
CEP 57.780-000 – Central Tel.: (82) 9970.2087 TIM – 9335.3490 CLARO
CNPJ. 12.333.753/0001-06